Docusign Envelope ID: B73B70C7-27D0-4F74-9CAB-7F066A390239

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO LINHAS TIETÊ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 36.847.246/0001-40
("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, a **REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, expedido pela CVM em 12 de agosto de 2016, na qualidade de Administradora do Fundo.

CONSIDERANDO QUE:

I. O regulamento do Fundo pode ser alterado, independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais e regulamentares, conforme Artigo 52, I da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175").

II. O artigo 135, inciso I, da RCVM 175 admite a alteração no regulamento para tratar da remuneração devida aos prestadores de serviços essenciais ao Fundo, desde que seu somatório não exceda à taxa de administração vigente, a Administradora resolve

III. A Administradora deseja:

(i) adaptar o texto do Regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM n.º 175/22");

(ii) segregar as taxas de administração e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM nº 175/22; e

(iii) excluir a taxa de performance devido a gestora.

(iv) reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo I do presente Instrumento;

Docusign Envelope ID: B73B70C7-27D0-4F74-9CAB-7F066A390239

RESOLVE:

(i) Adaptar o texto do Regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM nº 175/22;

(ii) Segregar as taxas de administração e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM nº 175/22;

(iii) Excluir a taxa de performance devido a gestora.

(iv) Reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo I do presente Instrumento; e

(v) Consignar as informações contidas na forma do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I, válido a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Sendo assim, assina o presente Instrumento em uma via, de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

São Paulo, SP, 18 de junho de 2025.

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora

Assinado por:
Renato Azevedo
33301AE143FC42C...

LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora